



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 228/2012

Estabelece nova tabela de preços sobre produtos e serviços prestados pela ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, da Lei nº 1.466, de 26 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e Fiscal da ACESF.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a nova tabela de preços sobre produtos e serviços prestados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, no Município de Umuarama, na forma do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2012.

DIVISÃO DE REGISTRO E PATRIMÔNIO

REPÚBLICA PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração  
DIVISÃO DE REGISTRO E PATRIMÔNIO

Revolução Conjunta  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 113.119  
Demiss  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 01 Outubro 12012  
DE N.º 9.608  
UMUARAMA, 01/10/12012  
69  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 23/10/12012 DE N.º 9.610  
UMUARAMA, 23/10/12012  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I - DECRETO Nº 228/2012**

**TABELA DE TAXAS**

ITENS	VALOR (R\$)
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
GUIA DE SEPULTAMENTO	25,00
EXUMAÇÃO C/ 5 ANOS	80,00
EXUMAÇÃO C/ MENOS DE 5 ANOS	120,00
2ª VIA DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE TERRENO	30,00
LICENÇA PARA REVESTIMO (ALVARÁ)	40,00

**TABELA DE SERVIÇOS**

ITENS	VALOR (R\$)
DECORAÇÃO OU PARAMENTAÇÃO C/ OU S/ LIVRO PRESENÇA SEMI-LUXO.	31,00
DECORAÇÃO OU PARAMENTAÇÃO C/ OU S/ LIVRO DE PRESENÇA SUPER LUXO	94,00
LOCAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	144,00
RETIRADA DE FERETRO P/ OUTRO MUNICÍPIO (AFOM)	100,00
ABERTURA E FECHAMENTO DE GAVETA	30,00
ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO	83,00
KM RODADO ASFALO E NÃO ASFALTO	1,50
KM RODADO ÔNIBUS	2,60
ORNAMENTAÇÃO ARTIFICIAL	100,00
ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES NATURAIS	180,00
TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO)	150,00
TANATOPRAXIA I	250,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

TANATORAXIA II	450,00
TANATOPRAXIA III	800,00

## **TABELA DE GAVETAS E JÁZIGOS CEMITÉRIO DE UMUARAMA**

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERRENO ÁREA POPULAR	450,00
CONSTRUÇÃO DE GAVETA	440,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>900,00</b>

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERRENO ÁREA NOBRE	3.055,00
CONSTRUÇÃO DE GAVETA	890,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>3.955,00</b>

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERRENO ÁREA POPULAR P/ JAZIGO	3.392,00
CONSTRUÇÃO DE 4 GAVETAS	3.590,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>6.992,00</b>

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERRENO ÁREA NOBRE P/ JÁZIGO	6.400,00
CONSTRUÇÃO DE 4 GAVETAS	3.590,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
--------------	------------------

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO	215,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>225,00</b>

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CONSTRUÇÃO DE 2ª GAVETA	440,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>450,00</b>

**TABELA CEMITÉRIOS NOS DISTRITOS DE UMUARAMA**

<b>ITENS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERRENO NO DISTRITO	198,00
CONSTRUÇÃO DE GAVETA	440,08
TAXA DE EXPEDIENTE	9,92
<b>TOTAL</b>	<b>648,00</b>

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

10% (dez por cento) de desconto no valor pago à vista, exceto para Taxas e Serviço de Construção de apenas a 1ª ou 2ª gaveta.
Parcelamento do valor total sem desconto, no máximo em 1 + 5 vezes, sem juros, no boleto bancário.
Multa de 2,00% (dois por cento) após 10 dias de vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Juros de mora de 1,00% (um por cento) mensal contados após o vencimento.

Correção Monetária baseada no Índice do IPC.